



Atualizado conforme RETIFICAÇÃO 001/2019 publicada em 27/03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2019 – PMVIVA EDITAL 016/2019

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 3ª ETAPA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

A Prefeitura Municipal de Vila Valério (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – 3ª ETAPA dos candidatos habilitados na Prova Objetiva (primeira etapa) e após conclusão da Prova de Títulos/Experiência Profissional (segunda etapa), no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 da Prefeitura Municipal de Vila Valério (ES), regido pelo Edital 001/2019 publicado em 28 de janeiro de 2019.

- 1. Ficam CONVOCADOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA) E APÓS CONCLUSÃO DA PROVA DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (SEGUNDA ETAPA), respeitado o corte previsto no item 11.1.3 e 11.2.3 do edital 001/2019, para os cargos de: MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, para que no dia 31 de março de 2019, devendo o candidato comparecer no horário LIMITE DE 08h00min, na EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, situada à Rua Daniel Pelissari, 50 Rafael Thomas, Vila Valério ES, para a realização da PROVA PRÁTICA, nos termos do Item 11 do Edital nº 001/2019.
 - **1.1.** Após o fechamento dos portões, observado o horário limite de **08h00min**, não será permitida a entrada de candidatos, em qualquer hipótese.
 - 1.2. Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o <u>Documento de Identidade original</u> de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova.
 - 1.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
 - 1.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias xerográficas de documentos, nem documentos ilegíveis não-identificáveis ou danificados.
 - **1.2.3.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.





- **1.2.4.** O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 2. A Prova Prática, de caráter <u>CLASSIFICATÓRIO</u> e <u>ELIMINATÓRIO</u> para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, contará com a participação exclusiva dos candidatos <u>HABILITADOS</u> Prova Objetiva (primeira etapa) e após conclusão da Prova de Títulos/Experiência Profissional (segunda etapa), em conformidade com o corte previsto no item 11.1.3 e 11.2.3 do edital 001/2019, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função, e terá como <u>PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (cem) PONTOS</u>.
 - **2.1** O não comparecimento do candidato às provas práticas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
 - **2.2** Para o cargo de **MOTORISTA**, será **ELIMINADO** o candidato que **não comparecer** para a realização da prova prática **OU** obtiver **pontuação zero** nessa etapa.
 - **2.3** Para o cargo de <u>OPERADOR DE MÁQUINAS</u> será <u>ELIMINADO</u> o candidato que **não** obtiver, no mínimo, o total de **40 (quarenta) pontos** na prova prática.
- **3.** Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc., assim como os demais itens constantes no item 9.5 do Edital 001/2019.
- **4.** Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de **Motorista**, **Operador de Máquinas**, APROVADOS na prova de títulos/experiência profissional (segunda etapa), relacionados no **ANEXO I deste Edital** observado o quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

CARGO	QUANT. DE VAGAS PARA O CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Motorista	05 + CR	50 (cinquenta)
Operador de Máquinas	05 + CR	30 (trinta)

5. Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

5.1 DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

- 5.1.1. A PROVA PRÁTICA para o cargo de MOTORISTA ocorrerá no dia 31 de março de 2019, devendo o candidato comparecer no horário LIMITE DE <u>08h00min</u>, na EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, situada à Rua Daniel Pelissari, 50 Rafael Thomas, Vila Valério ES.
- **5.1.2.** A prova prática será composta de avaliação de habilidades práticas de operação, devendo o candidato de acordo com as determinações do examinador realizar a condução de um veículo de **categoria "D"**, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.





5.1.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

a) Percorrer percurso de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

I. <u>FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):</u>

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- **b.** Avançar sobre o meio fio;
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e. Usar a contramão de direção;
- f. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;
- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade indicada na via;
- j. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE - (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f. Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- **h.** Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- **d.** Fazer conversão incorretamente:
- e. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. Desengrenar o veículo nos declives;
- g. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.





IV. FALTA LEVE – (MENOS 3,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- **b.** Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
 - **5.1.4.** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos; sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a zero.
 - **5.1.4.1.** Será <u>eliminado</u> o candidato que não comparecer para a realização da prova prática ou obtiver pontuação zero nessa etapa.
 - 5.1.4.2. O candidato ao cargo de <u>MOTORISTA</u> deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a <u>Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"</u>, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.
 - **5.1.4.3.** O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, **sob pena de ser desclassificado**.
 - 5.1.5. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
 - **5.1.6.** Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.2. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

- 5.2.1. A PROVA PRÁTICA para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS ocorrerá no dia 31 de março de 2019, devendo o candidato comparecer no horário LIMITE DE 08h00min, na EMEF VIVA KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO, situada à Rua Daniel Pelissari, 50 Rafael Thomas, Vila Valério ES.
- **5.2.2.** A prova prática será composta de avaliação de habilidades práticas de operação, devendo o candidato de acordo com as determinações do examinador realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas e/ou equipamentos:
 - a) Operador de Máquinas Motoniveladora e Retroescavadeira 4 X 4;





5.2.3. Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:

- a) Verificação da Máquina/equipamento antes de seu funcionamento: 10 pontos.
- b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: 10 pontos.
- c) Desempenho na condução da Máquina/equipamento: 70 pontos.
- d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: 10 pontos.
- **5.2.4.** A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.
- **5.2.5.** A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos; sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
 - 5.2.5.2. Será ELIMINADO o candidato que não obtiver, no mínimo, o total de 40 (quarenta) pontos.
- 5.2.6. O candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.
- **5.2.7.** O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.
- **5.2.8.** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova pratica, será concedido por parte da organização.
- **5.2.9.** Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
- **5.2.10.** O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.
- **6.** Aplica-se, no que couber, o Edital 001/2019 publicado em 28 de janeiro de 2019.

Vila Valério (ES), 25 de março de 2019.

Robson Parteli

Prefeito Municipal

Kaike Penitente Santana

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Portaria nº 06/2019

Antônio José Gonçalves de Siqueira

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic Administrador - CRA – ES nº 7228





ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA
Data: 31 de março de 2019

Horário Limite para entrada: 08h00min

Local: EMEF VIVA - KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO

Endereço: Rua Daniel Pelissari, 50 - Rafael Thomas, Vila Valério - ES.

SALA 01			
CLASS.	N° INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1°	000181	ROGER FERREIRA DA FONSECA	86,10
2°	000272	NELSON JUNIOR DE OLIVEIRA MARTINS	77,30
3°	000087	UEBER LUCIO	74,40
4°	000527	ANTONIO LEITE NETO	72,30
5°	000580	CESAR COLATTI	72,20
6°	000213	IRINEU TARCILIO MOZER	71,10
7°	000082	ELIEL BAILKER	70,30
8°	000620	JORGE JULIO ARAUJO VICENTE	69,70
9°	000307	LUCIÉLIO PARTELLI DE MELLO	68,20
10°	000108	REGIAM ACACIO PARTELLI DE MELLO	65,90
11°	000094	MARCELO ALVES FERREIRA	63,30
12°	000727	CARLOS PEREIRA JUNIOR	61,30
13°	000096	VANDERLANI COUTINHO GASPAR	60,70
14°	000665	ZENILSON JACOBSEN	60,00
15°	000464	DHEYLOR FRANK BORGHI	59,70
16°	000850	DAVID MACIEL DE ANDRADE	59,70
17°	000279	FERNANDO CONSTANTINO DO NASCIMENTO	59,70
18°	000657	GEOVANI DE OLIVEIRA	58,40
19°	000740	FRANCISCO ROSSMANN JUNIOR	57,60
20°	000452	VALDELI DE ARAUJO JUNIOR	57,20

SALA 02			
CLASS.	N° INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
21°	000847	RAFAEL ALVES DA CRUZ	54,30
22°	000679	EVERTON EUZEBIO	53,70
23°	000478	GILBERTO COELHO DA SILVA	53,50
24°	000751	LUCAS RODRIGUES JARDIM	53,00
25°	000927	WALACE DE ALMEIDA DE JESUS	52,90





SALA 02			
CLASS.	N° INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
26°	000016	EDILSON GASPARINI PANCIERI	52,70
27°	000445	SOLIVAN PIANNO	52,10
28°	000810	CLAUDEMIR ROSSOW	51,30
29°	000642	WILLIAM SGRANCIO SANT ANA	48,80
30°	000428	JEFFERSON JOSÉ BRUMATTI	47,50
31°	000790	RENAN FARDIN	47,50
32°	000705	SIGMAR EBEMANN	46,30
33°	000721	EDGAR ALVES MARTINS	46,30
34°	000479	BRUNO BUELONI DE JESUS	45,80
35°	000251	OTAVIO MENDONÇA IZOTON	43,70
36°	000215	ADAIR DONATO CARDOZO	43,30
37°	000819	RONDINELO GOMES DOS SANTOS	43,30
38°	000689	EDNAILTON SILVA MOREIRA	42,50
39°	000287	MARIO LUCIO CORDEIRO GODINHO	42,00
40°	000530	EDSONALVES DA SILVA	41,60

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Data: 31 de março de 2019

Horário Limite para entrada: 08h00min

Local: EMEF VIVA - KAIO FREDY DARÉ GRIGOLETO

Endereço: Rua Daniel Pelissari, 50 - Rafael Thomas, Vila Valério - ES.

SALA 03			
CLASS.	N° INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1°	000551	ROGERIO PAGUNG DE ALMEIDA	70,50
2°	000422	ADSON COGO DA VITORIA	68,20
3°	000378	DEIVIDI PAZOLINI DA VITORIA	67,90
4°	000515	ROGERIO DOMINGOS DA CRUZ	65,80
5°	000730	RAFAEL ZANDOMINIQUE DE ANGELI	60,70
6°	000320	WILLIAM GOMES DA SILVA	56,00
7°	000162	VAGNO FUGULIN	54,50
8°	000922	RANDERSON SALVADOR	54,20
9°	000106	ALEXANDRO MANZOLI ONOFRE	54,10
10°	000400	RODRIGO SCALFONI	52,90
11°	000459	MARCELO GRIGOLETO	52,40
12°	000319	GUSTAVO MUTZ KRAUSE	51,00
13°	000432	LUCAS DARE BRAVIM	45,20
14°	000762	DOUGLAS PAZINI PAULUCIO	41,60
15°	000180	FABIANO BOLDT BERTOLE ROCHA	41,60